

LEI Nº 081/1961

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 para diversas aplicações, ajuda de custo a vereadores e etc., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:

I – Cr\$ 54.000,00 – ajuda de custos aos vereadores por serviços relevantes;

II – Cr\$ 146.000,00 – para remodelar ou adaptar o próprio público onde funcionará o Posto de Saúde, cuja obra será executada por Administração.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1961.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário